

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 004118

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº 038/2018

Autor: Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

“Institui o ‘Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama’ e dá outras providências”.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, reuniu seus membros nesta data para conhecer os argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CSMA faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 038/18, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de julho de 2018.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

LUCIANA MORAES DOS SANTOS
Presidente interina

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário e Relator

JOSIMAR RODRIGUES
Suplente

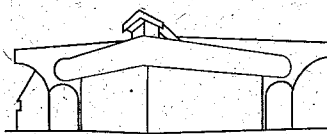
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25-631 03/07/2018 09:56:20
Responsável

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 038/2018

Autor: **Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

"Institui o 'Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama' e dá outras providências".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa instituir o 'Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama'.

Ao analisar os aspectos que são específicos de atribuição desta Comissão, noto que a implementação desta medida é economicamente viável e ambientalmente sustentável no tocante à conservação e manutenção dos lotes urbanos particulares.

Assim, resultará em preservação do meio ambiente; diminuição de pragas urbanas; diminuição de ambientes propícios para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e maior controle de modo a evitar o descarte de resíduos sólidos em lotes urbanos particulares.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 038-2018, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Relator